

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 108-2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004-2026

MARCIO PEZZINI 99413795053, inscrito no CNPJ 36.470.191/0001-00, situado a Rua do Comércio, nº 12110, Bairro Centro, Ibirubá/RS, telefone (54) 99153-1920, e-mail marciopezziniboth@gmail.com, representada neste ato pelo senhor **MARCIO PEZZINI**, CPF nº ***.137.950-**, pelo presente, atendendo ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2026, vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO junto ao Município de Ibirubá/RS, para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, instalação e recarga de gás em aparelhos de ar-condicionado pertencentes às Secretarias Municipais do Município de Ibirubá, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados, nos valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação, solicitação mediante emissão de cada AF _ Autorização de Fornecimento.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário
1	Instalação de ar condicionado 9.000 BTUS com mínimo 3 metros de tubulação. (Independente do pavimento ou altura)	UN	01	R\$ 364,41
2	Instalação de ar condicionado 12.000 BTUS com mínimo 3 metros de tubulação. (Independente do pavimento ou altura)	UN	01	R\$ 403,29
3	Instalação de ar condicionado 18.000 BTUS com mínimo 3 metros de tubulação. (Independente do pavimento ou altura)	UN	01	R\$ 481,34
4	Instalação de ar condicionado 24.000 BTUS com mínimo 3 metros de tubulação. (Independente do pavimento ou altura)	UN	01	R\$ 518,13
5	Instalação de ar condicionado 30.000 BTUS com mínimo 3 metros de tubulação. (Independente do pavimento ou altura)	UN	01	R\$ 648,34
6	Instalação de ar condicionado 36.000 BTUS com mínimo 3 metros de tubulação. (Independente do pavimento ou altura)	UN	01	R\$ 779,91
7	Instalação e fornecimento de tubulação para ar condicionado. (Independente do pavimento ou altura)	M	01	R\$ 53,75
8	Limpeza Interna e Externa de ar condicionado 9.000 BTUS. (Independente do pavimento ou altura)	UN	01	R\$ 151,56
9	Limpeza Interna e Externa de ar condicionado 12.000 BTUS. (Independente do pavimento ou altura)	UN	01	R\$ 159,22
10	Limpeza Interna e Externa de ar condicionado 18.000 BTUS. (Independente do pavimento ou altura)	UN	01	R\$ 188,30
11	Limpeza Interna e Externa de ar condicionado 24.000 BTUS. (Independente do pavimento ou altura)	UN	01	R\$ 196,40
12	Limpeza Interna e Externa de ar condicionado 30.000 BTUS. (Independente do pavimento ou altura)	UN	01	R\$ 225,46
13	Limpeza Interna e Externa de ar condicionado 36.000 BTUS. (Independente do pavimento ou altura)	UN	01	R\$ 274,74
14	Limpeza Interna e Externa de ar condicionado 60.000 BTUS. (Independente do pavimento ou altura)	UN	01	R\$ 328,31

15	Manutenção de ar condicionado. (Independente do pavimento ou altura)	Hora	01	R\$ 124,49
16	Recarga de Gás R-410A e/ou R-32 em ar condicionado 9.000 BTUS. (Independente do pavimento ou altura)	UN	01	R\$ 258,89
17	Recarga de Gás R-410A e/ou R-32 em ar condicionado 12.000 BTUS. (Independente do pavimento ou altura)	UN	01	R\$ 264,87
18	Recarga de Gás R-410A e/ou R-32 em ar condicionado 18.000 BTUS. (Independente do pavimento ou altura)	UN	01	R\$ 310,28
19	Recarga de Gás R-410A e/ou R-32 em ar condicionado 24.000 BTUS. (Independente do pavimento ou altura)	UN	01	R\$ 361,63
20	Recarga de Gás R-410A e/ou R-32 em ar condicionado 30.000 BTUS. (Independente do pavimento ou altura)	UN	01	R\$ 509,10
21	Recarga de Gás R-410A e/ou R-32 em ar condicionado 36.000 BTUS. (Independente do pavimento ou altura)	UN	01	R\$ 569,81
22	Recarga de Gás R-410A e/ou R-32 em ar condicionado 60.000 BTUS. (Independente do pavimento ou altura)	UN	01	R\$ 571,71

1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1. As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Ibirubá /RS, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerada.

2. A VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo de credenciamento será até 04/08/2026, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

3.1 A Administração poderá, a qualquer tempo, promover o DESCREDENCIAMENTO por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o CREDENCIAMENTO, desde que importem em comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional do credenciado, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso ao CREDENCIADO, seja a que título for.

3.2. Fica assegurado ao CREDENCIADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 na íntegra e seus Anexos constituem parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.

Ibirubá/RS, 04 de agosto de 2026.

Jaqueline Brignoni Winsch
Prefeita.

Marcio Pezzini 99413795053,
Márcio Pezzini – Representante Legal.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6a73-03e4-1f66-40c5-9a50-0e3a

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 05/08/2026 às 06:35:44
Identificador Único: **E1cqxQXN3Ki2BAXay1xVDS**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6a73-03e4-1f66-40c5-9a50-0e3a>
